

PARECER DO RELATOR

COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU

PROCESSO Nº. 07.11926.2.18

INTERESSADA: NCA PEREIRA RECICLAGEM ME

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Travessa José da Silva Lucena, nº. 176 – Imbiribeira.

À Comissão de Controle Urbanístico - CCU

1. Solicitação:

Documento Especial para instalação de atividade de comércio atacado de resíduos de papel e papelão; comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos exceto de papel e papelão, Lei nº. 16.289/97, Art. 45, § II (APGI – nível de incomodidade)

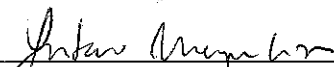
2. Considerações:

Não há Legislação que vede a instalação da atividade no endereço informado. Deverá atender ao Licenciamento Ambiental.

3. Conclusão:

Viável desde que obedecendo aos requisitos do Licenciamento Ambiental e regulamento específico para cada atividade.

Recife, 08 de maio de 2018.



Nome: Gustavo Lins.

Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA